DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Comunicados 4
Audiências Públicas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.855, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a revisão e o reajuste do vale-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 3.830, de 22 de outubro de 2025, fixa valor, altera a data-base para revisão e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O valor mensal do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3.830, de 22 de outubro de 2025, fica fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 2º. Para fins de revisão anual do valor do benefício, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.830/2025, fica adotado o IPCA como índice de atualização, sendo aplicada para o exercício de 2026 a reposição de 4,2644%, acrescida de reajuste de 7,2070%, resultando no valor fixado no art. 1º.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia.
Urânia/SP, 30 de janeiro de 2026.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.856, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 206.081,88 (Duzentos e seis mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) consignados nas seguintes dotações:

020401 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
527 28.843.0138.3012.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2025 - Acor F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R$ 10.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL
528 28.843.0138.3012.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2025 - Acor F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - R$ 46.103,64
01 TESOURO
110 000 GERAL
529 28.843.0138.3013.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2025 - Acord F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R$ 5.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL
530 28.843.0138.3013.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2025 - Acord F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - R$ 18.164,04
01 TESOURO
110 000 GERAL
531 28.843.0138.3014.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2025 - Acord F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - R$ 5.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL
532 28.843.0138.3014.0000 Encargos Especiais
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2025 - Acord F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - R$ 18.814,20
01 TESOURO
110 000 GERAL
020401 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
533 28.843.0138.3015.0000 Encargos Especiais
Dívida Contratual - Aquisição Imóvel - Associação Nipo Brasilei F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

RESGATADA - R$ 100.000,00
01 TESOURO
110 000 GERAL
020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
534 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA
F.R.: 002 15
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 3.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 069 IGM SUS PAUL DENGUE

Artigo 2º. O crédito aberto no valor total de até R$ 206.081,88 (Duzentos e seis mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) será aportado por anulações das seguintes dotações:

020201 GABINETE DO PREFEITO
17 04.122.0001.2001.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (R$ -16.103,64)
01 TESOURO
110 000 GERAL
18 04.122.0001.2001.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - (R$ -25.000,00)
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
89 04.122.0001.2005.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (7.000,00)
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
91 04.122.0001.2005.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (-10.000,00)
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
217 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e Assi
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - (-3.000,00)
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos
02 13 01 SERVIÇOS PÚBLICOS
468 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT - (-134.784,08)
01 TESOURO
110 000 GERAL
90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
519 99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência
Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - (-10.194,16)
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -206.081,88

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia.
Urânia/SP, 30 de janeiro de 2026.
APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na forma da lei na data supra.
GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 3.857, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 2.899.538,22 (Dois milhões, oitocentos e noventa nove mil, quinhentos e trinta oito reais e vinte dois centavos) consignados nas seguintes dotações:

021002 HABITAÇÃO
536 16.482.0010.1011.0000 Gestão das Ações de

Manutenção da Cidade e de Políticas Habitacionais - Construção de 20 unidades habitacionais - TC nº 992016/2025/MCIDADES F.R.: 0 05 18

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.800.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 120 Const Un Hab-TC nº 992016/2025/MCIDADES

537 16.482.0010.1011.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Políticas Habitacionais - Construção de 20 unidades habitacionais - TC nº 992016/2025/MCIDADES F.R.: 0 01 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 99.538,22

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto no valor total de até R$ 2.899.538,22 (Dois milhões, oitocentos e noventa nove mil, quinhentos e trinta oito reais e vinte dois centavos) será financiado da seguinte forma:

§ 1º Até R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), proveniente de excesso de arrecadação oriundo do Termo de Compromisso nº 992016/2025/MCIDADES/CAIXA (NOVO PAC) com o Governo Federal;

§2º Até R$ 99.538,22 (Noventa e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte dois centavos), proveniente de possível excesso de arrecadação no exercício de 2026 - Tesouro.

Excesso: R$ 2.899.538,22

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia.

Urânia/SP, 30 de janeiro de 2026.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

Comunicados

Audiências Públicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocação para Audiências Públicas Municipais

A **Prefeitura Municipal de Urânia-SP**, em conformidade com a legislação vigente, convida a população em geral, entidades da sociedade civil organizada, associações de bairro, e demais interessados a participar das Audiências Públicas Municipais.

O objetivo dessas audiências é apresentar os resultados fiscais e em saúde pública do Município até o 3º Quadrimestre de 2025 e debater as propostas para a elaboração.

A participação popular é fundamental para garantir a transparência e a legitimidade do processo de planejamento e gestão dos recursos públicos.

Cronograma das Audiências Públicas

As audiências serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

1. Audiência Pública – Ações em Saúde no Município – 3º Quadrimestre 2025

· **Data: 06/02/2026**

· **Horário: 15h00min**

· **Local: Centro de Saúde de Urânia (Clínica da Mulher) -SP**

2. Audiência Pública sobre as metas fiscais – 3º Quadrimestre 2025

· **Data: 06/02/2026**

· **Horário: 15h30min**

· **Local: Centro de Saúde de Urânia (Clínica da Mulher) -SP**

Informações

A documentação, as propostas que serão debatidas estarão disponíveis para consulta pública a partir de **29/01/2026** no portal de transparência da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Urânia-SP, sendo: https://www.urania.sp.gov.br/

A Prefeitura reforça a importância da participação de todos os munícipes para a construção de um futuro mais justo e próspero para **Urânia-SP.**

Aparecido Fazzio

Prefeito Municipal

.....